

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE
MUANÁ
Tempo de Trabalho

Câmara Municipal de Muaná

APROVADO

na Sessão

de 21/12/2005

ABRILIANO LOPES CUNHA

Presidente

LEI Nº 127/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Muaná, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2.006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muaná, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Muaná, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2.006, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 18.570.300 (Dezoito milhões, quinhentos e setenta mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária
Receita de Contribuições
Receita Patrimonial
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes
Deduções Receita Corrente p/formação do FUNDEF

R\$1.00
18.570.300

16.710.300
231.500
1.000.000
181.000
16.579.300
1.000
(1.282.500)

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

1.860.000
1.860.000

C

PODER EXECUTIVO

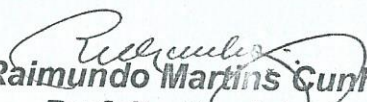
PREFEITURA DE
MUANÁ
tempo de trabalho

ADM. RAIMUNDO CUNHA

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muaná, 29 de Dezembro de 2005.


Raimundo Martins Cunha
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Muaná

APROVADO

na Sessão Extraordinária

de 21 / 12 / 2006

Presidente

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE
MUANÁ
Tempo de Trabalho

Câmara Municipal de Muana
APPROVADO
na Sessão Extraordinária
de 21/12/2005
por SAMUEL CUNHA

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desp.e Turismo	1.036.000
Fundo de MDE e Valorização do Magistério	6.179.500
Consultoria Técnico-Municipal	50.000
Sec. Mun. de Obras, Transp. Urbanismo	2.189.000
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Ambiental	481.000
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social	565.000
Instituto de Previdência dos Servidores	1.080.000
Reserva de Contingência	175.000
Fundo Municipal de Saúde	3.543.500
Fundo Municipal de Assist. à Criança e ao Adol.	184.800
Fundo Municipal de Assistência Social	80.000

III DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA

1 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	15.248.300
Pessoal e Encargos Sociais	8.250.000
Juros e Encargos da Dívida	5.000
Outras Despesas Correntes	6.993.300
2 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	3.172.000
Investimentos	2.997.000
Amortização da Dívida	175.000
3 - <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	175.000

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I - Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II - Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (Cem por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

P

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE
MUANÁ
tempo de trabalho

CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO

na Sessão

de 21/12/2005

ATM. RANILDA COSTA

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

1- ORÇAMENTO FISCAL

01 - LEGISLATIVA	462.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.229.500
12 - EDUCACAO	6.452.500
13 - CULTURA	588.000
15 - URBANISMO	1.479.000
17 - SANEAMENTO	150.000
20 - AGRICULTURA	365.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.000
25 - ENERGIA	180.000
26 - TRANSPORTE	530.000
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	175.000
SOMA	<u>12.786.000</u>

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.800
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.285.000
10 - SAÚDE	3.874.500
SOMA	<u>5.784.300</u>

II DESPESAS POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	462.000
Câmara Municipal	462.000
PODER EXECUTIVO	18.108.300
Gabinete do Prefeito	498.000
Sec. Mun. de Administração	1.449.500
Sec. Mun. de Finanças	232.000
Sec. Mun. de Agric., Abastec. e Meio-Ambiente	365.000

C